



singulare



MOGNO
CAPITAL

MOGNO RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 41.320.997/0001-44

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 17 dias do mês de maio de 2022, às 15:30 horas, na sede social da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, CEP 01.452-002, administradora do Mogno Renda Urbana Fundo de Investimento Imobiliário (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude da presença do único cotista do Fundo.
- 3. MESA:** Alexandre Calvo – Presidente; Daniel Doll Lemos – Secretário.
- 4. PRESENCAS:** Cotistas representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo. Presentes, ainda, os representantes do Administrador e do Gestor.
- 5. ORDEM DO DIA:** Alteração do regulamento do Fundo (“Regulamento”) para **(i)** modificar a Taxa de Administração; **(ii)** alterar os itens 7.5, 15.5, 15.8, 15.8.3, 15.8.4, 15.15 e 15.16 do Regulamento de forma a atender exigência formulada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no âmbito do pedido de listagem das cotas de emissão do Fundo no mercado de bolsa operado pela B3, conforme Ofício B3/SCF 153/2022; e **(iii)** alterar a denominação do Fundo.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo aprovaram, sem ressalvas, as seguintes deliberações:
 - (i) alterar o item 7.1 e excluir o item 7.2 do Regulamento, renumerando-se os demais, de forma a modificar a Taxa de Administração, passando, o item 7.1, a vigorar com a seguinte redação:
 - 7.1.** *O Administrador receberá por seus serviços de administração, custódia e escrituração uma taxa de administração correspondente,*

conforme tabela abaixo ("Taxa de Administração”):

| PL | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOBRE O PL | VALOR MÍNIMO |
|--|---|---|
| <i>Até R\$ 500 milhões de reais</i> | <i>0,15% a.a.</i> | <i>R\$ 15.000,00*</i> <i>Mensais</i> |
| <i>Entre R\$ 500 milhões e R\$ 1 bilhão de reais</i> | <i>0,12% a.a.</i> | |
| <i>Acima de 1 bilhão</i> | <i>0,10% a.a.</i> | |

(ii) alterar os itens 7.5, 15.5, 15.8, 15.8.3, 15.8.4, 15.15 e 15.16 do Regulamento de forma a atender exigência formulada pela B3, no âmbito do pedido de listagem das cotas de emissão do Fundo no mercado de bolsa operado pela B3, conforme Ofício B3/SCF 153/2022;

(iii) alterar a denominação do Fundo para “MOGNO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”; e

(iv) aprovar a nova versão do Regulamento nos termos do Anexo A.

O cotista, neste ato; (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iii) aprova o Regulamento na forma do anexo e (iv) dispensa o envio do sumário das deliberações da presente ata.

Oferecida a palavra ao cotista não houve manifestações.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.



Alexandre Calvo
Presidente

Daniel Doll Lemos
Secretário

Administradora:

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestor:

MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.